



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

00378

DECRETO Nº 2813/87, de 13 de janeiro de 1987.

Reabre Crédito Especial e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 2.030, de 10-11-86 e o parágrafo 4º, artigo 62, da Constituição Federal, emenda nº 1 de 17-10-69,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica reaberto o crédito especial autorizado pela Lei nº 2.030, de 10-11-86, pelo seu saldo, no montante de Cz\$309.893,88 (trezentos e nove mil, oitocentos e noventa e tres cruzados e oitenta e oito centavos), destinado a cobertura de despesas com aquisição de veículos e equipamentos, destinados ao atendimento de serviços de segurança pública pela Brigada Militar deste Município, com a seguinte classificação:

Órgão - 0200 - Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária - 0201 - Gabinete do Prefeito e Órgãos Subordinados

0201.06000000.000 - Defesa Nacional e Segurança Pública

0201.06300000.000 - Segurança Pública

0201.06301770.000 - Policiamento Militar

0201.06301771.043 - Aquisição de Veículos e Equipamentos para atendimento de Serviços de Policiamento desenvolvidos pela Brigada Militar

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....

.....Cz\$309.893,88

Total.....Cz\$309.893,88

Parágrafo Único - O crédito reaberto por este artigo, pelo seu saldo destina a aquisição parcial dos veículos constantes no parágrafo único do artigo 1º, do Decreto nº 2.783/86, de 10-11-86



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

-02-

00379

Artigo 2º - Fica incluído no Orçamento Plurianual de Investimentos 1987/1989, na parte relativa ao exercício de 1987, o Projeto 1.043, como segue:

Órgão - 0200 - Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária - 0201 - Gabinete do Prefeito e Órgãos Subordinados

Projeto 1.043

04 - Aquisição de Veículos e Equipamentos para atendimento de serviços de policiamento desenvolvidos pela Brigada Militar no Município.....Cz\$309.893,88
Total.....Cz\$309.893,88

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 1987.


Normélio Egidio Boettcher

Vice-Prefeito Municipal, em exercício

Registre-se, publique-se e cumpra-se


Luceval J. Schiedeck

Secretário Municipal da Administração